

# DIREITO, EMANCIPAÇÃO E CIDADANIA: A EXPERIÊNCIA DO PROJETO PROMOTORAS LEGAIS POPULARES NO EMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E NA TRANSFORMAÇÃO DE REALIDADES

*Bruna Santos Costa  
Fernanda Truite Pereira Lima  
Juliana Manhães Mendes  
Laura Carneiro de Mello Senra  
Luna Borges Pereira Santos  
Mariana Cintra Rabelo  
Renata Cristina de F. G. Costa*

## Resumo

---

O artigo fala sobre o Projeto de Extensão Promotoras Legais Populares, grupo que debate e discute temas relacionados ao direito, à discriminação de gênero, cidadania etc. O objetivo primordial do grupo é fornecer às mulheres – de diferentes contextos socioculturais – maior conhecimento e maior senso crítico sobre seus direitos, que são constantemente sobrepostos e esquecidos dentro de uma sociedade machista. O projeto se funda, principalmente, em três bases teóricas: na visão mais ampliada do direito, na educação jurídica popular e nas ações afirmativas em gênero.

**PALAVRAS CHAVE:** direito, extensão, empoderamento, gênero

## Abstract

---

This article is about the Extension Project “Promotoras Legais Populares”, group which debates and discusses themes related to Law, gender discrimination, citizenship etc. The group’s main objective is to provide women – from different social and cultural contexts – more knowledge and a critical sense about their rights, which are often hidden and left behind in a sexist society. There are three theoretical basis in the Project: the enlarged view of the Law, the juridical popular education, and affirmative actions in gender.

**KEYWORDS:** law, extension empowerment, gender

## INTRODUÇÃO

---

O projeto Promotoras Legais Populares consiste na criação de um espaço de discussão e debate sobre temas relativos ao direito e à cidadania, tendo como foco questões de gênero. Seu objetivo principal é capacitar mulheres de diferentes contextos socioculturais a exercer seus direitos como cidadãs, tornando-as mais críticas para práticas sexistas ocorridas cotidianamente. O projeto busca atender, principalmente, mulheres vítimas de violência doméstica, não apenas transmitindo conhecimento acerca das leis que as protegem, mas também (e primordialmente) desenvolvendo o papel ativo dessas mulheres sobre suas próprias vidas.

O projeto constitui-se num Projeto de Extensão de Ação Contínua (Peac) oferecido pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília. Ele é sustentado por três pilares teóricos: uma concepção alargada de direito, educação jurídica popular e ação afirmativa em gênero.

O conceito de direito que se busca trabalhar com as participantes do curso é aquele cuja amplitude permite que a atuação das promotoras legais populares (PLPs) não seja limitada apenas ao caráter técnico do direito, mas que seja uma atuação capaz de perceber injustiças e associá-las a violações a direitos, independentemente destes direitos terem previsão legal ou não. Entendendo o direito como algo maior que a legislação, é possível desenvolver a consciência de que de fato existem injustiças positivadas e mais, que existem novos direitos ainda não positivados, mas que nem por isso estes devem deixar de ser entendidos como direitos.

É nesse sentido que Lyra Filho destaca que “o direito não é; ele se faz, nesse processo histórico de libertação – enquanto desvenda progressivamente os impedimentos da liberdade não lesiva aos demais. Nasce na rua (...)”<sup>1</sup>.

Outro pressuposto teórico do projeto é a educação popular, com um enfoque no campo jurídico, a Educação Jurídica Popular definida, segundo Danilo R. Streck, é um ensino que:

“(...) rompe os espaços formais da Educação e busca a aproximação entre saberes de diferentes lugares da sociedade e da cultura. (...) uma das grandes utopias de educação popular [é] o aprender como troca e como partilha. (...) Assim, na educação popular, encontram-se, lado a lado, a negociação de posições e de ideias porque as pessoas envolvidas estão imersas em relações de poder; a troca entre pessoas conscientes do fato de terem o que dar e que reconhecem a sua interdependência; e a partilha como uma expressão da dádiva”<sup>2</sup>.

O terceiro pilar teórico do curso, a proposta de ação afirmativa em gênero, pode ser definido como uma medida especial e temporária com o objetivo de acelerar o progresso desta população (mulheres) em relação à busca e conquista de direitos, uma necessidade que se dá devido à situação historicamente desfavorável das mulheres.

Os três pressupostos mencionados se concretizam com base na concepção de extensão adotada pelo Projeto. As extensionistas compartilham o mesmo conceito de extensão no qual este é entendido como uma troca de saberes e não como uma imposição do conhecimento universitário às classes menos

favorecidas da sociedade.

A extensão deve se constituir numa comunicação entre pessoas, onde todos devem ser tratados como agentes de mudança e não como objetos de ação. O projeto não busca simplesmente estender o conhecimento acadêmico àquelas que não o possuem, mas objetiva uma comunicação de saberes, um diálogo entre extensionistas e comunidade, já que ambas as partes aprendem e ganham experiências novas a partir dos encontros (FREIRE, 1985).

Uma prática antidialógica consiste numa prática de invasão cultural. A falta do diálogo entre as partes provoca uma relação vertical entre o saber universitário e o vivencial, trazido pelas mulheres da comunidade. “Ser dialógico é não invadir, é não manipular, é não sloganizar”<sup>3</sup>.

Com relação à importância do tema ao qual o projeto se propõe a tratar, este é de inegável relevância, uma vez que a erradicação da violência conjugal e a busca de igualdade de direitos entre homens e mulheres são questões fundamentais tanto para a saúde e o bem-estar das brasileiras, quanto para o crescimento de nossa nação.

Neste contexto, Nalu Faria afirma que “como todos os outros aspectos da opressão das mulheres, a violência sexista é um fato histórico, foi construída socialmente e tem sua base material na divisão sexual do trabalho, sustentada na construção de uma cultura patriarcal e misógena, que desqualifica as mulheres”<sup>4</sup>. Assim, entende-se que, embora muitas vezes a opressão feminina seja naturalizada, esta não corresponde a algo biológico e natural. Ao contrário, é fruto de uma construção cultural e social na qual a mulher é vista como inferior, frágil e submissa ao homem.

Na tentativa de desnaturalizar as diferenças entre gêneros, o feminismo surge como um movimento social e político para dar voz às mulheres e lutar por seus direitos. Adriana Piscitelli reforça a importância das feministas que:

“(...) trabalharam em várias frentes: criaram um sujeito político coletivo – as mulheres – e tentaram viabilizar estratégias para acabar com a sua subordinação”<sup>5</sup>.

Lourdes Bandeira e Deis Siqueira constatam, entretanto, que “desde o mundo grego até a modernidade, as aberturas em relação ao universo das mulheres têm sido sempre parciais e localizadas – porquanto foram operadas como concessões por parte dos poderes instituídos ou existentes e não como espaços de mudanças – como troca de valores ou como imposição de uma nova ética”<sup>6</sup>. Argumentos como esses mostram que a concepção do masculino como prioritário ainda vigora, e, em consequência, a exclusão e a inferioridade feminina, mesmo com todas as conquistas do movimento feminista.

Inúmeros outros exemplos poderiam ser dados a fim de comprovar o caráter sexista da sociedade ocidental. Segundo Swain, “Os produtos culturais destinados ao público feminino desenham, em sua construção, o perfil de suas receptoras em torno de assuntos relacionados à sua esfera específica: sedução e sexo, família, casamento, maternidade e futilidades”<sup>7</sup>. Em contrapartida, revistas de caráter masculino abordam temas como economia, negócios, questões jurídicas, entre outros. Observa-se, assim, que é pressuposta uma falta de interesse e até mesmo de intelecto das mulheres quanto aos assuntos da esfera pública da sociedade, cabendo às mesmas preocupar-se apenas com as questões da vida privada e doméstica.

Vale ressaltar que a Constituição Brasileira de 1988, ainda vigente, determina no § 1º do art. 5º que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”<sup>8</sup>. Mas observa-se, no cotidiano das pessoas, que a cultura muitas vezes se sobrepõe à legislação, havendo discriminação da mulher em detrimento do homem. Como exemplo, pode-se citar o maior salário que é atribuído aos homens dentro de empresas de maneira geral, e o quinhão da atribuição dos afazeres domésticos e da educação dos filhos que é dada à mulher, dentre muitos outros.

Tendo em vista todas as implicações que a cultura ocidental exerce na vida da população, mais especificamente na vida das mulheres, o presente artigo tem por objetivo apresentar o Projeto das Promotoras Legais Populares ao

meio acadêmico, bem como problematizar e gerar reflexões acerca das questões de gênero e da igualdade de direitos entre homens e mulheres.  
METODOLOGIA

O curso de promotoras legais populares (PLPs) do Distrito Federal ocorre todos os sábados pela manhã durante nove meses e é sediado no Núcleo de Prática Jurídica da UnB, em Ceilândia. As alunas devem posuir, no mínimo, 75% de presença para que se formem como PLPs.

A coordenação do projeto fica sob responsabilidade de quatro parceiras. A Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, idealizadora do projeto como atividade de extensão, o Centro Dandara de Promotoras Legais, a Agende (Ações em Gênero e Cidadania) e a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Mulher do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Todas as parceiras se encarregam da organização das oficinas, da frequência das alunas, dos materiais didáticos e de resolução de problemas inusitados.

As parceiras da coordenação do projeto trabalham com delegações de função. Cada uma se responsabiliza por um aspecto do curso e as oficinas são distribuídas, ou seja, cada parceira é encarregada de oferecer ou convidar facilitadoras/es de oficinas para os temas de sua responsabilidade. A Universidade de Brasília,

para exemplificar, fornece o espaço para o curso e organiza a formatura. Já o Ministério Público se encarrega de todas as impressões necessárias para o projeto como as apostilas com textos que complementam o conteúdo das oficinas.

Para o ingresso na coordenação no curso, as/os alunas/os da UnB interessadas/os devem participar da Semana de Formação oferecida dentro das dependências da UnB antes do início letivo do curso de Promotoras Legais Populares. A Semana de Formação tem duração de três dias e é baseada em leituras e discussões de textos relevantes para a compreensão do significado de Extensão Universitária, da história do feminismo, e de aspectos práticos do próprio projeto.

O curso é composto de oficinas multidisciplinares de teoria, vivências e situações práticas e cotidianas das mulheres envolvidas, que propõem a construção conjunta de conhecimento entre os membros da coordenação e da comunidade, levando em consideração os diversos saberes existentes na sociedade e valorizando cada contribuição no processo de troca de conhecimento. Os temas de discussão são divididos em seis módulos: Contexto Sociopolítico e Diversidade, Organização do Estado e Direitos Humanos, Violência Contra a Mulher,

Direitos da Mulher: saúde, sexualidade e reprodução, Direitos da Mulher: noções básicas de direito e Atuação em Rede.

O objetivo das oficinas não é o de ensinar o saber acadêmico como superior ou até mesmo transgressor de valores culturais de determinada população. A atuação de uma promotora legal popular é na orientação de outras mulheres que tenham seus direitos infringidos ou ameaçados e, para isso, as habilidades importantes de uma PLP são a flexibilidade em colocar-se na situação do outro para entender suas dificuldades, a capacidade de ouvir e acolher o sofrimento, além de transmitir o conhecimento necessário de meios de assistência jurídica/social e encaminhamentos ou até acompanhamento a delegacias da mulher. Apesar disso, no final de cada Módulo do curso, é entregue uma apostila para cada participante com textos sobre os assuntos discutidos. É incentivado também que as mulheres busquem por si mesmas as informações teóricas que lhes sejam de maior interesse.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Projeto Promotoras Legais Popula-

res traz consigo uma série de resultados para as mulheres que participam do curso, para as/os estudantes, professoras/es e todas/os aquelas/es que permitem que o projeto aconteça. E, de uma maneira mais geral, traz ainda consequências para toda a comunidade em que atua, por meio da multiplicação dos saberes adquiridos no curso e pela ação posterior das PLPs por meio do Fórum.

Para a realização das oficinas, por exemplo, vê-se, desde 2005, a movimentação de mais de quarenta facilitadoras/es diferentes que já contribuíram com a formação de cada curso em seus cinco anos de existência. Essas/es convidadas/os são pessoas das mais diversas áreas e origens, desde homens e mulheres atuantes em movimentos sociais, militantes na luta pelos direitos das mulheres até promotoras/es de Justiça, delegadas, professoras/es da Universidade de Brasília e outras mais. Em seu quinto ano de curso, o projeto, que já formou quase duzentas promotoras legais populares (PLPs) no Distrito Federal, conta com 92 alunas inscritas para participação neste ano com formatura prevista para 12 de dezembro de 2009.

É importante ressaltar que após o término do curso, as promotoras formadas ingressam no Fórum de Promotoras Legais Populares organizado pelo Centro Dandara, uma das ONGs parceiras no projeto. Neste espaço, elas atuam como PLPs em prol dos direitos das mulheres, têm oportunidade de participar de oficinas e eventos relacionados ao mesmo tema, assim como podem organizar manifestações e atos políticos em defesa da mulher. Um claro exemplo foi o ato realizado no dia 08 de março de 2009, onde as PLPs seguiram em passeata do Núcleo de Prática Jurídica até a Feira da Ceilândia, com cartazes e dizeres que chamavam a atenção para este dia tão importante para o movimento feminista e a luta das mulheres por direitos iguais. Quanto aos resultados referentes à participação de estudantes exten-

sionistas no Peac, já houve mais de 35 estudantes cadastradas/os como participantes voluntárias/os ou bolsistas. Atualmente, o grupo é formado por 10 estudantes da graduação, sendo cinco do Direito, três da Psicologia e duas da Antropologia, além de duas alunas da pós-graduação em Direito e uma aluna especial, além da professora Bistra Stefanova Apostolova, coordenadora do projeto. É importante lembrar que a participação dessas facilitadoras e facilitadores não contribui apenas para o enriquecimento do curso em si. Observa-se que as futuras PLPs se veem de forma diferente depois de uma oficina, assim como a/o própria/o convidada/o que ministrou tal oficina se vê também transformada/o. Concretiza-se, então, uma característica própria da escolha metodológica do curso, aquela que preza pelo diálogo como forma essencial na construção de conhecimento e pela comunicação entre os saberes científico e popular.

Para Isadora, estudante do 3º semestre, a principal mudança que o PLP trouxe para sua formação foi contrariar a lógica das carreiras verticais:

“Na Faculdade de Direito tem-se um conformismo muito grande dos estudantes com a ordem jurídica, o legalismo estrito; você só consegue processar as demandas dentro das possibilidades do sistema. No PLP você percebe que pode expandir as possibilidades do sistema jurídico por meio da ação coletiva. A participação (nesse projeto) modificou meu olhar, o que se refletiu quando comecei a estagiar. Muitos dos meus colegas estagiam em grandes escritórios, e eu, com a percepção de que gostaria de interferir, modificar a realidade social decidi estagiar na defensoria. (...) O projeto me trouxe muito a sensibilização; muitas vezes a gente passa tão despercebido pela realidade do mundo que naturaliza as injustiças dessa realidade”<sup>9</sup>.

Para Lindalva Martins, alfabetizadora de jovens e adultos na Vila dos Carroceiros, situada na periferia de

Ceilândia, promotora legal popular formada em 2006, turma Dandara, o aspecto mais relevante das oficinas foi o fortalecimento interno que obteve por meio da relação de identificação e cumplicidade que construiu com as demais participantes da turma:

“Eu me identifiquei muito com elas, os exemplos das outras promotoras (...) No momento em que fui para o curso não me vi só como líder comunitária, mas sim como uma mulher que passava por tudo isso, por tudo que elas passava também, e vi que podia reagir, então foi muita força mesmo, orientação. Assim eu tive coragem de lutar, hoje estou impondo algumas condições; porque a mulher é vista somente como submissa ao marido e reprodutora”<sup>10</sup>.

Adriana Miranda, coordenadora do projeto pela Universidade de Brasília explica a importância das promotoras legais populares e dos profissionais do direito e estudantes, se articularem em uma das redes de direitos humanos para o enfrentamento à violência contra a mulher:

“Como a gente pode atuar, tanto nós, profissionais do direito, que estamos organizando o curso, mas como vocês também, como a gente pode criar esta rede de solidariedade para mudar um pouco essa situação de violência e de opressão que as mulheres vivem e que não é só em casa, não é só com seus maridos, só com seus pais e irmãos, mas é uma coisa mais estrutural e como a gente pode agir em relação a isso”<sup>11</sup>.

“Tanto nós, profissionais do direito, que estamos na organização do curso, como vocês estudantes podem atuar criando uma rede de solidariedade para mudar um pouco essa situação de violência e de opressão que as mulheres vivem não só em casa, não só com seus maridos, pais e irmãos, mas em aspectos mais estruturais.”

Além de todos esses resultados que o projeto produz, também se pode constatar uma série de consequências como o deslocamento dos estudantes do ambiente tradicional da sala de aula, o aumento nas possibi-

lidades de contato entre o Ministério Público e a sociedade civil, além de o projeto permitir a sensibilização de inúmeros profissionais para a questão da mulher, e buscar desenvolver uma reflexão crítica acerca do Direito e das demais áreas de conhecimento produzidas na Universidade.

A preocupação acerca da responsabilidade das extensionistas na construção contínua da Universidade como espaço de produção de saberes científicos, questionando os deveres de uma instituição detentora de autoridade discursiva na sociedade, não se limita apenas a um retorno social prático de nossa formação acadêmica. As questões colocadas em nossas reuniões e atividades abrangem uma problemática contextualizada com nossas posições e com as posições das mulheres no mundo, nas ciências, no direito, na política.

Toda forma de conhecimento, em nossa sociedade, é hierarquizada (SANTOS, 2004, p. 28). A Universidade legitima falas, questões, reivindicações, ocupações de cargos, decisões que ajuízam sobre a estrutura cultural e a política brasileira. Transversais à hierarquização entre saberes científicos e saberes populares estão as relações sociais de gênero, de raça, de classe social, geracional, entre outras.

O enriquecimento mútuo entre academia e alunas do curso se faz através de desconstruções de gênero, desnaturalizando condutas misóginas, sexistas, classistas, racistas interiorizadas culturalmente. A metodologia de educação jurídica popular permite que o diálogo sobre cidadania, gênero e direito aconteça realmente. Dessa forma, as mulheres se apropriam de discursos que antes não lhes eram acessíveis, como o discurso jurídico. A partir dessa troca de conhecimentos, construímos ferramentas conjuntas de capacitação para forjar alianças que permitam a elevação da autonomia e mudanças

no trânsito entre o privado e o público.

O aprendizado que ocorre ao longo do curso lhes permite o enfrentamento à violência doméstica e conjugal, em suas casas e em suas comunidades. As alunas munidas de conhecimento sobre os caminhos legais para a erradicação dessas violências, empoderam outras mulheres, reconhecendo e reagindo às expressões cotidianas de machismo e sexismo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A promoção conjunta, entre acadêmicas e não acadêmicas, de conscientização das posições sociais variadas que ocupamos, como mulheres brancas, negras, indígenas, trabalhadoras, donas de casa, mães, heterossexuais, homossexuais, pobres ou ricas, é realizada a partir de resgates da legitimidade histórica e política de vivências pessoais e so-

## Notas

<sup>1</sup> LYRA FILHO, 1986.

<sup>2</sup> STRECK, 2008.

<sup>3</sup> FREIRE, 1985.

<sup>4</sup> FARIA, 2005.

<sup>5</sup> PISCITELLI, 2004.

<sup>6</sup> BANDEIRA e SIQUEIRA, 1997.

<sup>7</sup> SWAIN, 2001, p. 69.

<sup>8</sup> BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

<sup>9</sup> TOKARSKI, 2007.

<sup>10</sup> Idem, p. 95.

<sup>11</sup> Idem, p. 99.

## Referências Bibliográficas

---

BANDEIRA, Lourdes e SIQUEIRA, Deis. A perspectiva feminista no pensamento moderno contemporâneo. In: *Feminismos e Gênero. Revista Sociedade e Estado*. V. VII/2, n. 3, p. 266. Brasília: UnB/Depto. de Sociologia, 1997.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado, 1988.

FARIA, Nalu. Para a erradicação da violência doméstica e sexual. In: SOF – Sempre viva organização feminista (org.) *Feminismo e a luta das mulheres: análise e debates*. P. 25. São Paulo: SOF, 2005.

FREIRE, Paulo. *Extensão ou comunicação?* Tradução de Rosiska Darcy de Oliveira. 8. ed., p. 28. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

IPAS BRASIL. Rio de Janeiro, 1994. Disponível em: <http://www.ipas.org.br/12direitos.html>. Consultado dia 05/05/2009

LYRA FILHO, Roberto. *Desordem e Processo*. Porto Alegre: S. A. Fabris, p. 312. 1986.

PISCITELLI, Adriana. Reflexões em torno do gênero e feminismo. In: COSTA, Cláudia de Lima e SCHIMIDT, Simone P. (Orgs.). *Poéticas e Políticas Feministas*. P. 45. Florianópolis: Editora das Mulheres, 2004.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A Universidade do Século XXI: Para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade*. P. 28. São Paulo: Editora Cortez, 2004.

STRECK, Danilo R. *José Martí e a Educação Popular: um retorno às fontes*. P. 11-25. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1517-97022008000100002&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022008000100002&lng=pt&nrm=iso). Consultado dia 14/05/2009.

TOKARSKI, Carolina. *A extensão nos cursos de direito à luz do humanismo dialético: a experiência do Projeto Promotoras Legais Populares*. P. 87-95-99. Monografia de final de curso. Brasília: UnB, 2007.

Bruna Santos Costa é graduanda do curso de Direito da UnB.

Fernanda Truite Pereira Lima é graduanda do curso de Psicologia da UnB e bolsista do Programa de Ensino Tutoria- PET, fetruite@hotmail.com.

Juliana Manhães Mendes é graduanda do curso de Psicologia da UnB e bolsista do Programa de Ensino Tutorial-PET, mendes.juliana1@gmail.com.

Laura Carneiro de Mello Senra é graduanda do curso de Direito da UnB, laurasenra@yahoo.com.br.

Luna Borges Pereira Santos é graduanda do curso de Direito da UnB, borges.luna@yahoo.com.br.

Mariana Cintra Rabelo é graduanda do curso de Antropologia da UnB, miana\_rabelo@hotmail.com.

Renata Cristina de F. G. Costa é graduanda do curso de Direito da UnB, renatacfgc@gmail.com